



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

----- ATA N.º16/2014 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de setembro de 2014 -----

----- PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís,
Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara,
Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em
minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO): -----

----- PONTO 1 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente
n.º193-2014 sobre o assunto: “Integração de Município de Vila de Rei na adesão
Regional do Médio Tejo ao Pacto de Autarcas.” – para deliberação; -----

----- PONTO 2 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica
n.º 306/2014/AJ sobre assunto: “Retificação da deliberação de Resolução de requerer a
Declaração de Utilidade Pública para a realização da obra de construção de estradas
de acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei ” – para deliberação; -----

----- PONTO 3 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica
n.º 299/2014/AJ sobre assunto: “Alienação do Edifício da antiga Escola das Valadas ” –
para deliberação; -----

----- PONTO 4 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica
n.º 300/2014/AJ sobre assunto: “Pedido de desistência do lote n.º4 da Zona industrial
do Souto” – para deliberação; -----

----- PONTO 5 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica
n.º 288-2014 sobre assunto: “Edifício Rainha Santa Isabel – apartamento T3, 2.ºandar” –
para deliberação;-----

----- PONTO 6 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica
n.º 301 sobre assunto: “Ação Social Escolar – Jardim de Infância/ano Escolar
2014/2015” – para deliberação; -----

----- PONTO 7 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica
n.º 302 sobre assunto: “Ação Social Escolar – 1º ciclo/Ano Escolar 2014/2015” – para
deliberação;-----

----- PONTO 8 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica
n.º 303 sobre assunto: “Ação Social Escolar – Livros e Materiais Escolares 1º Ciclo/Ano
Escolar 2014/2015” – para deliberação; -----

----- PONTO 9 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica
n.º 307 sobre assunto: “Análise e subsequente atribuição do serviço teleassistência
domiciliária” – para deliberação; -----

----- PONTO 10 – Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica
n.º 12-2014 sobre assunto: “Prova de Perícia Automóvel – Vila de Rei” – para
deliberação;-----

----- PONTO 11 – Informação do Gabinete de Proteção Civil e Florestal n.º 04/2014
sobre assunto: “Caminhos Municipais – classificação Interna” – para conhecimento;---

----- PONTO 12 – 7.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano
financeiro de 2014 – para conhecimento;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

fol. 18

----- (Continuação da Ata nº 16/2014, de 16 de setembro de 2014)-----

----- PONTO 13 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 189-2014 sobre assunto: “Listagem dos pagamentos e recebimentos no mês de agosto de 2014” – para conhecimento;-----

----- PONTO 14 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 194-2014 sobre assunto: “Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de Algumas ruas da Povoação de Vale do Grou – Revisão de Preços” – para conhecimento;-----

----- PONTO 15 – Proposta do Gabinete da Presidente sobre o assunto: “Projeto de Regulamento para concessão de Bolsas de Estudo e de Mérito” – para deliberação;-----

----- PONTO 16 – Relatório da Hasta Pública referente à Cessão de Exploração da Albergaria D. Dinis Hotel *** – para deliberação;-----

----- PONTO 17 – Pedido de Parecer prévio vinculativo para prestação de serviços no âmbito do Projeto de Sensibilização Desportiva “Vila em Movimento” – para deliberação;-----

----- PONTO 18 – Pedido de Parecer prévio vinculativo para prestação de serviços para aulas de Orquestra Clássica e Tradicional, durante o Ano Letivo 2014/2015 – para deliberação;-----

----- PONTO 19 – Procedimento por Ajuste direto sobre o assunto “Prestação de Serviços de um Revisor Oficial de Contas para a Prestação de Contas do ano 2014” – para deliberação;-----

----- PONTO 20 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 196 sobre o assunto: “Listagem das Autorizações Prévias Genéricas” – para deliberação;-----

----- PONTO 21 – Ofício do Sr. José Gaspar Domingues sobre o assunto: “Apoio à

ação Educativa” – para deliberação; -----

----- PONTO 22 – 4.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano financeiro de 2014 – para deliberação; -----

----- PONTO 23 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 309/201/AJ sobre assunto: “Ajuste Direto para Contrato de Arrendamento com Venda e Final – Estrela da beira, Lda.” – para deliberação; -----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º193-2014 sobre o assunto: “Integração de Município de Vila de Rei na adesão Regional do Médio Tejo ao Pacto de Autarcas.” – para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- “Informação n.º193-2014 -----

----- Assunto: “Integração de Município de Vila de Rei na adesão Regional do Médio Tejo ao Pacto de Autarcas.” -----

----- 1 – Enquadramento -----

----- O pacto de Autarcas é uma iniciativa lançada em 2008 pela Comissão Europeia para fomentar e apoiar os esforços das autarquias locais na implementação de políticas de energia sustentável. -----

----- É o principal movimento europeu que envolve autarquias locais e regionais voluntariamente empenhadas no aumento da eficiência energética e na utilização de fontes de energia renováveis nos respetivos territórios. -----

----- Para traduzirem o seu compromisso político em ações e projetos concretos, os Signatários do Pacto devem apresentar um Plano de Ação para as Energias Sustentáveis que resumirá as ações chave que tencionam levar a cabo. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 16/2014, de 16 de setembro de 2014)-----

----- Atualmente cerca de 5460 regiões europeias assinaram o compromisso do Pacto de Autarcas. Destas, cerca de 3890 regiões submeteram os Planos de Ação de Energia Sustentável. -----

----- **2 – Histórico da adesão coletiva/regional do Médio Tejo ao Pacto de Autarcas: ---**

----- - 8 de Março de 2013: aprovada, em reunião do Conselho Executivo da CIMT, a adesão coletiva do Médio Tejo ao Pacto de Autarcas (Município de Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha). -----

----- - 5 de Setembro de 2014: -----

----- - Ratifica, em reunião do Concelho Intermunicipal da CIMT, a adesão regional ao Pacto de Autarcas, com a integração dos Municípios da Sertã e Vila de Rei. -----

----- - Aprovado, em reunião do Concelho Intermunicipal da CIMT, o Plano de Ação para a Energia Sustentável do Médio Tejo (PAES) para efeitos de submissão ao Secretário do Pacto de Autarcas. -----

----- **3 – Integração do Município de Vila de Rei na adesão coletiva do Médio Tejo; ----**

----- Para efetivação da integração do Município de Vila de Rei na adesão coletiva do Médio Tejo ao Pacto de Autarcas é necessário: -----

----- - Ratificação da decisão de adesão ao Pacto de Autarcas, em reunião de Câmara Municipal; -----

----- - Formalização da adesão do Município ao Pacto de Autarcas (submissão On-line do formulário de adesão), como entidade integrante da adesão coletiva do Médio Tejo. -----

----- Face ao exposto, submete-se a consideração superior, a aprovação por parte do executivo camarário, o referido no ponto 3 da presente informação. -----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por

unanimidade, o referido no ponto número três na presente informação. -----

----- **PONTO 2 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica**
n.º 306/2014/AJ sobre assunto: “Retificação da deliberação de Resolução de requerer a
Declaração de Utilidade Pública para a realização da obra de construção de estradas
de acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei ” – para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a
transcrever: -----

----- **“Informação n.º306/2014/AJ-----**

----- **Assunto: “Retificação da deliberação de Resolução de requerer a Declaração**
de Utilidade Pública para a realização da obra de construção de estradas de acesso ao
Centro Geriátrico de Vila de Rei” -----

----- Sobre o presente assunto importa informar o seguinte: -----

----- **1.No seguimento da deliberação de Resolução de Requerer a Declaração de**
Utilidade Pública para a realização da Obra de Construção de Estrada de Acesso ao Centro
Geriátrico de Vila de Rei, de 18/2/2014, retificada em 15/4/2014, foi o respetivo processo
enviado para o Secretário de Estado da Administração Local.-----

----- **2.Na sequência da formalização da Declaração de Utilidade Pública da mencionada**
obra, foram-nos solicitadas, pelos serviços da Direção-Geral das autarquias Locais, algumas
correções para uma melhor instrução do processo, nomeadamente, a retificação da
deliberação camarária, supra mencionada, de modo a que nela conste, os seguintes pontos:----

----- **- a numeração das parcelas em conformidade com a do quadro de parcelas que**
integra o processo;-----

----- **- a identificação de todos os herdeiros das parcelas 1A e 1B; -----**

----- **- a identificação da co-proprietária da parcela 2; -----**

----- **- a freguesia de localização das parcelas; -----**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

----- (Continuação da Ata nº 16/2014, de 16 de setembro de 2014)-----

----- - a localização das parcelas também em "Espaço Florestal" conforme a que foi assinalada no extrato legendado da planta de ordenamento.-----

----- 3. Incumbe-nos, assim, proceder à respetiva retificação, através dos quadros e texto que se apresentam, no sentido de instruir corretamente o processo, conforme o solicitado: -----

----- Identificação dos terrenos a expropriar e dos proprietários-----

	Parcela de terreno (localização)	Titular	Residência	Área do terreno/área a expropriar		Inscrição artigo matriz e freguesia	Descrição registo conser- vatória	Natureza
1 A	Chões – Courela dos Chões	Lúcia da Silva Pracana	Amadora	8.000,00 m ²	162,94	17265 Vila de Rei	Omisso	Rústico
		Fernando António Pracana	Desconhecida					
		Eduardo António Pracana	Desconhecida					
1 B	Chões – Courela dos Chões	Lúcia da Silva Pracana	Amadora	3.000,00 m ²	168,15	17307 Vila de Rei	Omisso	Rústico
		Fernando António Pracana	Desconhecida					
		Eduardo António Pracana	Desconhecida					
2	Courela dos Chões	Henrique Marques Rodrigues Ilda de Jesus de Oliveira Gaspar	Aveiro	4.800,00 m ²	318,55 m ²	17306 Vila de Rei	5163	Rústico
3	Courela dos Chões	Avelino Pracana Menezes	Vila de Rei	3.600,00 m ²	213,58 m ²	17267 Vila de Rei	Omisso	Rústico
4 A	Courela dos Chões	Maria do Rosário Batista	Vila de Rei	7.000,00 m ²	151,39 m ²	17268 Vila de Rei	Omisso	Rústico
4 B	Courela dos Chões	Maria do Rosário Batista	Vila de Rei	1.500,00 m ²	96,59 m ²	17262 Vila de Rei	Omisso	Rústico
5 A	Chões	Maria de Lurdes da Silva José	Vila de Rei	5.200,00 m ²	209,52 m ²	17269 Vila de Rei	Omisso	Rústico
5 B	Chões	Maria de Lurdes da Silva José	Vila de Rei	1.800,00 m ²	94,622 m ²	17261 Vila de Rei	Omisso	Rústico
6	Praço	Daniel Farinha António	Vila de Rei	3.740,00 m ²	185,12 m ²	17300 Vila de Rei	9159	Rústico
7	Prozo	José Maria da Silva Gaspar	Famões	3.760,00 m ²	80,22 m ²	17299 Vila de Rei	Omisso	Rústico

----- Instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar e para a zona da sua localização -----

----- As parcelas supra identificadas encontram-se delimitadas no Plano Diretor Municipal, na classe de Espaços Não Urbanos, Espaço Agrícola de Uso ou Aptidão Agrícola ou Espaço Florestal de Produção e são abrangidas pelas condicionantes da Reserva Ecológica Nacional em espaços de Cabeceiras de Linhas de Água, sendo o solo classificado como solo para outros fins à luz do disposto no Código das Expropriações, nos seguintes termos:

Parcelas	PDM		REN
	Espaços Não Urbanos		Cabeceiras de Linhas de Água
	Espaços Agrícolas de Uso ou Aptidão Agrícola	Espaços Florestais de Produção	
1A		X	X
1B		X	X
2		X	X
3	X	X	X
4A	X	X	X
4B		X	X
5A	X		X
5B		X	X
6	X		X
7	X		X

----- À consideração superior, -----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, todos os pontos apresentados na presente informação. -----

----- O Executivo Camarário deliberou, que o presente assunto deverá ser presente à Assembleia Municipal, considerando-o em condições de tal. -----

----- **PONTO 3 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 299/2014/AJ sobre assunto: “Alienação do Edifício da antiga Escola das Valadas ” – para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

- (Continuação da Ata nº 16/2014, de 16 de setembro de 2014)-----
- "Informação n.º299/2014/AJ"-----
- **Assunto: "Alienação do Edifício da antiga Escola das Valadas"**-----
- Sobre o presente assunto importa informar o seguinte:-----
- 1.Em 3 de Fevereiro de 2012 a Câmara Municipal de Vila de Rei levou a hasta pública a alienação de diversos edifícios de antigas escolas primárias, incluindo um situado em Valadas, tendo por preço base o respectivo valor apurado por relatório de um perito.-----
- 2.Não houve, no caso concreto, a apresentação de qualquer proposta, o que impossibilitou a alienação do edifício.-----
- 3.Recentemente foi ficou deserta a Hasta Pública para a alienação de 6 fogos na Urbanização de Vale Galego.-----
- 4.O edifício da antiga escola em causa está degradado e com necessidade urgente de reparações (conforme informação dos serviços técnicos).-----
- 5.O requerente apresentou uma proposta no valor de € 23 593,00 (vinte e três mil quinhentos e noventa e três euros), bem como manifestou que tem urgência na sua aquisição dado que o mesmo carece de obras imediatas.-----
- 6.O terreno e edifício foram avaliados no valor de € 23 593,00 (vinte e três mil quinhentos e noventa e três euros).-----
- 7.Encontrando-nos perante a possibilidade de venda de um bem imóvel deveremos recorrer ao regime de alienação de bens imóveis a que estão sujeitas as autarquias.-----
- 8.De facto, os órgãos do município quando pretendam alienar onerosamente bens imóveis, devem actuar em consonância com o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, (doravante "RJAL") nomeadamente com o mencionado nos artigos 33º n.º 1, alínea g), conjugado com o artigo 25º n.º 1, alínea i), ambos da RJAL.-----
- 9.Observando-se a alínea h) do número 1, do seu artigo 33º da RJAL, verifica-se

que a hasta pública é o mecanismo que deve ser seguido pela Câmara Municipal quando esta, independentemente, de autorização do órgão deliberativo e em determinadas circunstâncias (a saber: o facto de a alienação decorrer da execução das opções do plano e a deliberação relativa à alienação do imóvel ser aprovada por maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções) pretenda, e possa por si mesma, alienar imóveis de valor superior a 1000 vezes o índice das carreiras do regime geral de remunerações da função pública. -----

----- 10.À parte tais circunstâncias, a alienação de imóveis desses montantes, por parte da câmara, depende de autorização da Assembleia Municipal, cumprindo a este órgão fixar as respetivas condições gerais, podendo determinar a via da hasta pública, conforme dispõe o artigo 25º, n.º 1, alínea i) da RJAL. -----

----- 11.Finalmente, quanto à alienação de imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das referidas carreiras, rege o artigo 33º, n.º 1, alínea g) da RJAL, no sentido de que esta compete à Câmara, omitindo-se neste caso a referência à exigência ou não de hasta pública.---

----- 12.Quando a alienação decorra da execução do plano de atividades e a deliberação da câmara seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em efetividade de funções, a lei impõe à Câmara Municipal a venda em hasta pública. -----

----- 13.Ainda no âmbito da competência própria do executivo municipal devem igualmente ser vendidos, em hasta pública, os bens imóveis cujo valor não exceda o valor correspondente a 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral de remunerações da função pública. A esta conclusão se chega por via do entendimento que preconiza que a modalidade “hasta pública”, prevista nos demais casos de venda de imóveis recobre a alienação aqui prevista, assim preservando a harmonia e a coerência do sistema. -----

----- 14.Sempre que a venda de imóveis não tiver que ser feita em hasta pública, os órgãos autárquicos competentes deverão optar pela modalidade de venda que melhor



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 16/2014, de 16 de setembro de 2014)-----

satisfaça a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas, conforme decorre da constituição, no estrito respeito pelos princípios que regem a atividade administrativa, isto é, a prossecução do interesse público, o respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, a legalidade, a igualdade, a proporcionalidade, a justiça, a imparcialidade e a boa-fé – nos termos dos artigos 266º da Constituição da República Portuguesa, e 4º, 6º e 6º-A do Código do Procedimento Administrativo); -----

----- 15.A alienação onerosa de bens imóveis, no âmbito da administração local, obedece ao regime imposto da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, cuja interpretação, a que este Município se encontra vinculado, foi já acima explanada, assim, para a solução do caso concreto, a competência para este caso é apenas da Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea g) da RJAL. -----

----- 16.Por outro lado, aquando da utilização da hasta pública, não está a autarquia obrigada a seguir a licitação baseada no valor patrimonial do bem, nas avaliações, ou nas propostas efetuadas, mas sim, a seguir esses valores como referências idóneas, e não como valores inamovíveis e vinculantes do preço base de licitação. Devendo apenas a posição de, eventualmente, se licitar a um valor mais baixo do que o avaliado ou proposto ser fundamentada, nomeadamente no facto de determinado preço não ser justificativo por determinadas circunstâncias que envolvam o bem. -----

----- 17.Foi publicado o Decreto-Lei nº 280/2007 de 7 de Agosto, que estabelece disposições sobre a gestão dos bens imóveis do domínio público do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais, não se aplicando às últimas nas matérias do património do domínio privado. -----

----- 18.Assim, o valor atribuído ao imóvel em questão é inferior a 1000 vezes o índice

salarial 100 das carreiras do regime geral da função pública o que se traduz na competência própria do executivo do município para alienar onerosamente imóveis, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do artigo 33º da RJAL, considera-se, por via da interpretação conjugada deste normativo com os restantes deste diploma que regulam a mesma matéria, que deve a Câmara Municipal utilizar o procedimento de hasta pública ou outro que garanta o respeito pelos princípios fundamentais da atividade administrativa, tais como o interesse público, a legitimidade, a proporcionalidade, a justiça, a imparcialidade e a boa-fé, que emergem quer do artigo 266º da CRP, quer dos artigos 4º, 6º e 6º-A do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- 19.No presente caso, não se afigura, salvo melhor opinião, qualquer impedimento para a Câmara Municipal aceitar a presente proposta, dado que o valor proposto é o valor da peritagem, dado que a hasta pública se achou deserta e dada a intenção de alienação deste tipo de património e dado que o mesmo carece de obras urgentes podendo o seu valor ser depreciado ou acarretar mais encargos para o erário municipal. -----

----- 20.Neste caso encontram-se preenchidos todos os pressupostos legais para uma eventual venda do imóvel.-----

----- 21.Para o caso de aceitação de venda, alerta-se para a necessidade de apresentar as condições de venda aos confinantes do imóvel, para estes exercerem o seu eventual direito de preferência. -----

----- À consideração superior,"-----

----- Após análise e discussão sobre a informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou, por maioria, a alienação do Edifício da Antiga Escola das Valadas, contabilizando 3 (três) votos a favor e 2 (dois) votos contra dos Vereadores do Partido Socialista. Justificando que o Partido Socialista vota contra à venda direta do edifício da antiga escola das Valadas, propondo uma hasta pública para a aquisição do edifício, uma



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

----- (Continuação da Ata nº 16/2014, de 16 de setembro de 2014)-----

vez que assim decorre da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, do artigo nº 33 nº1 da alínea h), ainda salientaram, que presentemente podem existir mais interessados no edifício sem o terem manifestado, assim sendo a hasta pública será o procedimento mais transparente e conciso. -----

----- Acedeu o **Presidente da Câmara** para elucidar que já foram abertas duas hastas públicas que ficaram desertas e neste momento não se justifica gastar mais dinheiro na abertura de uma nova hasta pública tal como sugerido. Frisou que também decorre da lei que a venda de um “bem” cujo concurso público fique deserto ou uma hasta pública deserta poderá ser entregue ao interessado, mediante aprovação em reunião de câmara do valor proposto. -----

----- **PONTO 4 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 300/2014/AJ sobre assunto: “Pedido de desistência do lote n.º4 da Zona industrial do Souto” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Informação n.º300/2014**-----

----- **Assunto: “Alienação do Edifício da antiga Escola das Valadas”** -----

----- Sobre o assunto supra identificado importa informar o seguinte:-----

----- 1.As Zonas Industriais de Vila de Rei foram criadas com o intuito de proporcionar condições favoráveis ao desenvolvimento económico do concelho, através da venda de lotes a um preço simbólico, garantindo espaços adequados à implantação de empresas.-----

----- 2.Considerando que a procura de lotes é constante de ano para ano, e considerando que se pretende de uma forma regulamentada, transparente e justa, fazer cumprir o objetivo político de desenvolver a atividade económica no concelho,

consequentemente, importa proceder de forma rigorosa à gestão dos lotes a ceder nas zonas industriais municipais. -----

----- 3.Por escritura pública de compra e venda, foi o lote 4 da Zona Industrial de Souto, vendido ao Sr. João Lucas André Branco. -----

----- 4.Por carta que deu entrada em 9/9/2014, o proprietário do mencionado lote apresentou a sua vontade de desistir do mesmo, assumindo a responsabilidade das despesas inerentes à respetiva reversão. -----

----- 5.Considerando o interesse municipal para promover as zonas industriais como um centro fulcral para a economia do concelho de Vila de Rei, afigura-se-nos justa e coerente a proposta do Sr. João Lucas Branco, que reconhece a responsabilidade da desistência do lote industrial, à qual a autarquia se encontra alheia às razões da sua desistência. -----

----- **6.Neste sentido, e dado estarem reunidas as condições para a rescisão por acordo, sem quaisquer encargos para o erário público, propõe-se a aprovação da rescisão do referido contrato através da respetiva escritura de distrato.** -----

----- **7.Pelo que se apresenta à consideração superior a aprovação da proposta apresentada de intenção de reversão do lote 4 da Zona Industrial de Souto.** -----

----- À consideração superior." -----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a intenção de reversão do lote 4 da Zona Industrial de Souto. -----

----- **PONTO 5 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 288-2014 sobre assunto: “Edifício Rainha Santa Isabel – apartamento T3, 2.º andar” – para deliberação;**-----

----- Após análise da informação sobre o assunto supra mencionado, a Câmara aprovou por unanimidade, o pagamento de dezasseis prestações de 50€ e uma prestação de 43€, referente ao pagamento do apartamento T3, 2.º andar. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 16/2014, de 16 de setembro de 2014)-----

----- PONTO 6 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica

n.º 301 sobre assunto: “Ação Social Escolar – Jardim de Infância/ano Escolar 2014/2015” – para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- “Informação n.º301/2014-----

----- Assunto: “Ação Social Escolar – Jardim de Infância/ano Escolar 2014/2015” -----

----- O Despacho nº 11306-D/2014 de 08 de Setembro vem manter em vigor no ano escolar de 2014/2015 as condições referentes às medidas de ação social escolar fixadas para o ano escolar de 2014/2015, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, nomeadamente no que refere aos auxílios económicos destinados às crianças do Jardim de Infância. -----

----- Assim foi entregue a lista nominal de crianças do Jardim de Infância - Centro Escolar de Vila de Rei devidamente elaborada pelo funcionário Abílio Fernando. -----

----- Tendo sido analisados os requerimentos relativos à Ação Social Escolar – refeições através das imposições constantes do Despacho já mencionado do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, foram atribuídos os escalões que se apresentam em anexo e que necessitam de aprovação do Executivo Camarário para posterior envio ao Jardim de Infância - Centro Escolar de Vila de Rei.-----

----- Beneficiam da presente medida 13 crianças posicionadas no escalão A, ficando o município a participar a 100% da refeição/diária e 14 crianças do escalão B ficando o município a participar 50% da refeição/diária.-----

----- Mais se informa que a fórmula de cálculo do escalão atribuído é determinado pelo posicionamento, de cada agregado familiar, nos escalões de rendimento para atribuição de

abono de família, conforme o disposto do Despacho já mencionado. -----

----- À consideração do Exmo. Executivo Camarário.”-----

----- Após análise da informação acima mencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, os escalões do Jardim de Infância para o ano Escolar 2014/2015.-----

----- **PONTO 7 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 302 sobre assunto: “Ação Social Escolar – 1º ciclo/Ano Escolar 2014/2015” – para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Informação n.º302/2014** -----

----- **Assunto: “Ação Social Escolar – 1º ciclo/Ano Escolar 2014/2015”** -----

----- O Despacho nº 11306-D/2014 de 08 de Setembro vem manter em vigor no ano escolar de 2014/2015 as condições referentes às medidas de ação social escolar fixadas para o ano escolar de 2014/2015, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, nomeadamente no que refere aos auxílios económicos destinados às crianças do 1º ciclo.-----

----- Assim foi entregue a lista nominal de crianças do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei devidamente elaborada pelo funcionário Abílio Fernando.-----

----- Tendo sido analisados os requerimentos relativos à Ação Social Escolar – refeições através das imposições constantes do Despacho já mencionado do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, foram atribuídos os escalões que se apresentam em anexo e que necessitam de aprovação do Executivo Camarário para posterior envio ao Agrupamento de Escolas.-----

----- Beneficiam da presente medida 19 crianças posicionadas no escalão A, ficando o município a comparticipar a 100% da refeição/diária e 33 crianças do escalão B ficando o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

hgl

----- (Continuação da Ata nº 16/2014, de 16 de setembro de 2014)-----

município a compartilhar 50% da refeição/diária.-----

----- Mais se informa que a fórmula de cálculo do escalão atribuído é determinado pelo posicionamento, de cada agregado familiar, nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família, conforme o disposto do Despacho já mencionado. -----

----- À consideração do Exmo. Executivo Camarário.” -----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir os escalões ao 1º ciclo para o ano ano Escolar 2014/2015. -----

----- **PONTO 8 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 303 sobre assunto: “Ação Social Escolar – Livros e Materiais Escolares 1º Ciclo/Ano Escolar 2014/2015” – para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Informação n.º303/2014**-----

----- **Assunto: “Ação Social Escolar – Livros e Materiais Escolares 1º Ciclo/Ano Escolar 2014/2015”** -----

----- O Despacho nº 11306-D/2014 de 08 de Setembro vem manter em vigor no ano escolar de 2014/2015 as condições referentes às medidas de ação social escolar fixadas para o ano escolar de 2014/2015, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, nomeadamente no que refere aos auxílios económicos destinados à comparticipação na aquisição dos manuais escolares e material escolar das crianças do 1º Ciclo. --- -----

----- Assim o Despacho supra mencionado determina que no ano letivo 2014/2015 os agregados familiares cuja situação económica é desfavorável tenham comparticipação para fazer face aos encargos de livros e outro material escolar. -----

----- A comparticipação financeira será dada através da fórmula de cálculo do escalão atribuído, determinado pelo posicionamento, de cada agregado familiar, nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família, conforme o disposto no anexo III referente ao 1º ciclo do ensino básico do Despacho já mencionado. -----

----- Assim o Município de Vila de rei irá comparticipar através do seu orçamento um valor de 1.523,60€ (mil quinhentos e vinte e três euros e sessenta cêntimos) em material escolar e livros no 1º ciclo, beneficiando do presente apoio 52 crianças. -----

----- Face ao ano letivo anterior temos um aumento de 3 crianças a beneficiar dos auxílios económicos destinados à comparticipação na aquisição dos manuais escolares e material escolar, representando um acréscimo no valor de 221,16€ (duzentos e vinte e um euros e dezasseis cêntimos).-----

----- À consideração do Exmo. Executivo Camarário.”-----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, comparticipar através do seu orçamento um valor de 1.523,60€ (mil quinhentos e vinte e três euros e sessenta cêntimos) em material escolar e livros no 1º ciclo, beneficiando do presente apoio 52 crianças. Face ao ano letivo anterior temos um aumento de 3 crianças a beneficiar dos auxílios económicos destinados à comparticipação na aquisição dos manuais escolares e material escolar, representando um acréscimo no valor de 221,16€ (duzentos e vinte e um euros e dezasseis cêntimos). -----

----- **PONTO 9 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 307 sobre assunto: “Análise e subsequente atribuição do serviço teleassistência domiciliária” – para deliberação;** -----

----- A Câmara aprovou por unanimidade atribuir o serviço de teleassistência ao requerente João Leitão morador da aldeia da Ribeira-Fundada; -----

----- **PONTO 10 – Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

pat

----- (Continuação da Ata nº 16/2014, de 16 de setembro de 2014)-----

n.º 12-2014 sobre assunto: “Prova de Perícia Automóvel – Vila de Rei” – para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- “Proposta n.º12/2014 -----

----- Assunto: “Prova de Perícia Automóvel – Vila de Rei” -----

----- Tendo este Município a intenção de proporcionar aos seus Municípios melhores condições de vida, pretende ainda que também tenham acesso a outros valores recreativos, culturais e desportivos. -----

----- Desta forma, este Município poderá realizar uma Prova de Perícia Automóvel no próximo dia 21 de Setembro, designada por “Troféu Nacional de Perícia Automóvel 2014 – Perícia Vila de Rei”, tentando proporcionar a todos verdadeiros momentos de lazer e boa disposição, apostando assim no desporto automóvel.-----

----- A organização deste evento será da responsabilidade do Slalom Clube de Portugal (Associação sem fins lucrativos) e do Município de Vila de Rei, tendo o apoio da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. -----

----- Neste sentido, uma vez que será a Associação Slalom Clube de Portugal a suportar todas as despesas inerentes ao evento, deverá atribuir-se um apoio a esta Associação no valor de 2000 euros, de forma a liquidar essas mesmas despesas. -----

----- Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se que a presente proposta seja apresentada na próxima reunião do Executivo Camarário para aprovação. -----

----- À Consideração superior,”-----

----- Após análise da proposta transcrita, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, suportar todas as despesas inerentes ao evento, deverá atribuir-se um apoio a

este Associação no valor de 2000 euros, de forma a liquidar essas mesmas despesas.-----

----- **PONTO 11 – Informação do Gabinete de Proteção Civil e Florestal n.º 04/2014 sobre assunto: “Caminhos Municipais – classificação Interna” – para conhecimento;---**

----- A Câmara tomou conhecimento da informação supra citada, referente ao apuramento de todos os caminhos municipais que existem no território de Vila de Rei. -----

----- **PONTO 12 – 7.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano financeiro de 2014 – para conhecimento;-----**

----- A Câmara tomou conhecimento da 7.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2014, cuja proposta importa na despesa, reforços e anulações no valor de 129.200,00€ (cento e vinte e nove mil e duzentos euros). -----

----- **PONTO 13 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 189-2014 sobre assunto: “Listagem dos pagamentos e recebimentos no mês de agosto de 2014” – para conhecimento; -----**

----- A Câmara tomou conhecimento, da Listagem dos pagamentos e recebimentos referentes ao mês de agosto de 2014. -----

----- **PONTO 14 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 194-2014 sobre assunto: “Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de Algumas ruas da Povoação de Vale do Grou – Revisão de Preços” – para conhecimento;-----**

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre a aprovação de trabalhos a menos e revisão de preços, referente à empreitada Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de Algumas ruas da Povoação de Vale do Grou.-----

----- **PONTO 15 – Proposta do Gabinete da Presidente sobre o assunto: “Projeto de Regulamento para concessão de Bolsas de Estudo e de Mérito” – para deliberação;-----**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

----- (Continuação da Ata nº 16/2014, de 16 de setembro de 2014)-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**-----

----- O Projeto de Regulamento para a concessão de Bolsas de Estudo e de Mérito aos alunos do Ensino Superior foi aprovado em deliberação de Câmara no dia 20 de Maio de 2014, tendo ficado em exposição pública.-----

----- O presente Regulamento foi elaborado com fundamento no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, tendo para os efeitos de aprovação pública, nos termos do artigo 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, sido previamente publicitado em inquérito público durante 30 dias, através de edital publicado no Diário da Republica e nos lugares de estilo, sem que fosse apresentada contra o mesmo qualquer reclamação, ou sugestão.-----

----- Até à presente data não foi apresentada qualquer sugestão ou reclamação.-----

----- Neste, sentido, proponho a aprovação do Regulamento para a concessão de Bolsa de Estudo e de Mérito aos alunos do Ensino Superior sob forma de proposta definitiva, devendo a mesma transitar para a Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário deliberou por maioria contabilizando 3 (três) votos a favor e 2 (dois) votos contra do Partido Socialista, aprovar o Regulamento para a Concessão de Bolsas de Estudo e de Mérito aos alunos do Ensino Superior. Acedeu a **Vereadora Ana Sofia Pires** para expor que à semelhança do que foi dito e está transcrito, o Partido Socialista vota contra tendo em conta a justificação emanada na ata n.º 10/2014.-----

----- O Executivo Camarário deliberou, que o presente assunto deverá ser presente à Assembleia Municipal, considerando-o em condições de tal.-----

----- **PONTO 16 – Relatório da Hasta Pública referente à Cessão de Exploração da Albergaria D. Dinis Hotel *** – para deliberação;** -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade a aprovação e adjudicação da hasta pública, que poderá ser condicionada, caso entendam, se não houver reclamações no período de audiência prévia. -----

----- **PONTO 17 – Pedido de Parecer prévio vinculativo para prestação de serviços no âmbito do Projeto de Sensibilização Desportiva “Vila em Movimento” – para deliberação;**-----

----- A Câmara aprovou por unanimidade, o pedido de parecer prévio vinculativo para prestação de serviços no âmbito do Projeto de Sensibilização Desportiva “Vila em Movimento”, nas IPSS do Concelho, no valor de 3.593,75€, ano de 2014 + 7.906,25€ para o ano de 2015.-----

----- **PONTO 18 – Pedido de Parecer prévio vinculativo para prestação de serviços para aulas de Orquestra Clássica e Tradicional, durante o Ano Letivo 2014/2015 – para deliberação;**-----

----- A Câmara aprovou por unanimidade, o pedido de parecer prévio vinculativo para prestação de serviços para aulas de Orquestra Clássica e Tradicional, durante o Ano Letivo 2014/2015, no valor de 1.800,00€, ano de 2014 + 4.200,00€ para o ano de 2015. -----

----- **PONTO 19 – Procedimento por Ajuste direto sobre o assunto “Prestação de Serviços de um Revisor Oficial de Contas para a Prestação de Contas do ano 2014” – para deliberação;**-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o relatório preliminar para a Prestação de Serviços de um Revisor Oficial de Contas para a Prestação de Contas do ano 2014, adjudicando a prestação de serviços em causa à firma Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A, pelo valor de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 16/2014, de 16 de setembro de 2014)-----

5.688,00€, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- **PONTO 20 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 196 sobre o assunto: “Listagem das Autorizações Prévias Genéricas” – para deliberação;**-----

----- A Câmara tomou conhecimento da listagem das autorizações prévias genéricas, referentes à assunção de compromissos plurianuais desde 12.02.2014.-----

----- **PONTO 21 – Ofício do Sr. José Gaspar Domingues sobre o assunto: “Apoio à ação Educativa” – para deliberação;**-----

----- A Câmara aprovou por unanimidade, ceder o apoio de ação educativa junto dos estudantes naturais da ilha do Príncipe que frequentam o Agrupamento de Escolas de Vila de Rei ao Prof. José Gaspar Domingues.-----

----- **PONTO 22 – 4.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano financeiro de 2014 – para deliberação;**-----

----- Foram presentes ao Executivo Camarário os documentos respeitantes à 4.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2014.-----

----- Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a 4.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2014.-----

----- A 4.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2014, que importa, na receita com reforços no valor de € 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos euros) e na despesa reforços e anulações no valor de € 173.400,00 (cento e setenta e três mil e quatrocentos euros) e € 60.000,00 (sessenta mil euros), respetivamente. -

----- **PONTO 23 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação**

Estratégico n.º 309/2014/AJ sobre assunto: “Ajuste Direto para Contrato de Arrendamento com Venda e Final – Estrela da beira, Lda.” – para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- Informação n.º: 309/2014/AJ -----

----- Assunto: “Ajuste Direto para Contrato de Arrendamento com Venda e Final – Estrela da beira, Lda.” -----

----- Sobre o presente assunto importa informar o seguinte: -----

----- 1.Em data de 20 de setembro de 2013 foi formalizado o convite para o procedimento de ajuste direto para a alienação do lote n.º 1 da Zona Industrial de Carrascal, à firma Estrela da Beira – Sociedade de Comércio e Transformação de Carne, Lda.-----

----- 2.Por deliberação do Executivo Camarário de 5 de novembro de 2013, foi o lote adjudicado à mencionada firma. -----

----- 3.À presente data encontramos-nos em condições de realizar a respetiva escritura, faltando apenas um documento para instrução do processo, nomeadamente, a declaração de não dívida às finanças, o qual o Sr. José Manuel Madeiras, sócio-gerente da firma, se comprometeu a apresentar até à data de 24 de Setembro, nomeadamente, antes da data da assinatura do contrato. -----

----- 4.Se no presente assunto relacionado com alienação do lote n.º 1 da Zona Industrial de Carrascal, quer o Executivo Camarário, quer a Assembleia Municipal, sempre se pautaram, por um lado, pela defesa do erário público, e por outro lado, a importância e a necessidade de apoiar o investimento local, no âmbito da promoção da economia e do desenvolvimento concelhios, e -----

----- 5.Considerando o lapso de tempo ocorrido entre a data da adjudicação e a presente data, apresenta-se à consideração do Executivo Camarário e Assembleia Municipal a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 16/2014, de 16 de setembro de 2014)-----

Admissão da presente situação. -----

----- À consideração superior. -----

----- Após análise da informação acima mencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Ajuste Direto para Contrato de Arrendamento com Venda a Final – Estrela da Beira, Lda. -----

----- O Executivo Camarário deliberou, que o presente assunto deverá ser presente à Assembleia Municipal, considerando-o em condições de tal. -----

----- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 12.30h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----

----- *Ricardo Aires* -----

----- *Ana Lúcia Mateus Francisco* -----

